



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 15 / 05 / 2021

[Signature]

Ofício nº 82/2021

São Valentim, RS, 13 de maio de 2021.

Excelentíssimo
Fabiano Gaboardi
Presidente da Câmara de Vereadores
SÃO VALENTIM - RS.

Senhor Presidente!

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 31 / 2021 Data: 13 / 05 / 2021
Hora: 15 : 57 min

[Signature]
ASSESSOR(A)

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Vossa Excelência, viemos encaminhar para apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei Municipal nº 006/2021, solicitando tramitação em **Regime de Urgência**, com a finalidade de obter autorização para contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) Enfermeiro - ESF.

A urgência da tramitação se justifica tendo em vista que o contrato atual tem seu termo final em 02 de junho de 2021.

Certo de podermos contar com vossa costumeira compreensão, subscrevo.

Atenciosamente,

[Signature]
CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

A PROVADO

Reunião: 17 / 05 / 2021

[Signature]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 19 / 2021 Data: 13 / 05 / 2021
Hora: 15 h 40 min

[Signature]
ASSESSOR(A)

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Enfermeiro – ESF.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, um(a) Enfermeiro(a) - ESF, 40 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1939/2003.

Parágrafo Único A contratação será precedida de processo seletivo e terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público, o contrato será imediatamente rescindido.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 13 de maio de 2021.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um Enfermeiro - ESF, 40 horas semanais.

Considerando que referido cargo está atualmente preenchido por uma servidora, contratada através de processo seletivo e que o contrato se encerra no dia 02/06/2021.

Considerando as necessidades que nossa Secretaria Municipal de Saúde tem em continuar desenvolvendo, ininterruptamente todos os programas ligados à área.

Considerando prejuízos irreparáveis que a falta deste profissional trará a pacientes que necessitam de atendimento e acompanhamento e, nos trabalhos a serem desenvolvidos por uma das equipes do ESF.

Considerando que estamos enfrentando uma Pandemia – Covid-19.

Considerando que a área da saúde é considerada serviço essencial a ser colocado à disposição da população é que, vimos à presença de Vossas Excelências, no sentido de solicitar a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 007 PROJETO DE LEI N. 006/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Da COMISSÃO PERMANENTE JUSTIÇA,
FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre PROJETO DE
LEI N. 006/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.
“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Enfermeiro - ESF.”

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, a Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o PROJETO DE LEI N. 006/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

LENILCE RIGO – Presidente

MÔNICA ESTELA PERONDI REMUS
MÁRCIO BERNARDI